



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 568, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1633/2018, e Requerimentos Protocolados,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
1100-2/1	Maicon Fernando de Oliveira	Administração	2019/2020	05/09/2022 a 09/09/2022
4564-0/1	Pedro Luiz Hinkel	Saúde	2020/2021	05/09/2022 a 14/09/2022
146-5/2	Vanderlei José Schneider	Viação/Obras	2020/2021	08/09/2022 a 09/09/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2662*
de *02/09/22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*